

TERMO DE DELIBERAÇÃO DO CMS

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2026, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 8.567/2002, que determina competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde, delibera:

DELIBERAÇÃO nº 38/2026

Delibera:

Aprova o Plano de Trabalho das Emendas Impositivas municipais destinadas ao Instituto Hora, totalizando R\$ 1.542.880,10. Objeto: Execução de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos especializados destinados exclusivamente aos usuários do SUS, encaminhados e regulados pela Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto/SP, no total de 5.101 (cinco mil cento e um) procedimentos, com vigência de 12 meses (out/26 à set/27).

DELIBERAÇÃO nº 39/2026

Delibera:

Aprova o Plano de Trabalho para novo convênio com ARCD para a prestação de serviço na forma complementar ao SUS – totalizando 1.850 procedimentos por mês. Vigência: 24 meses (01/10/2026 à 30/09/2028).

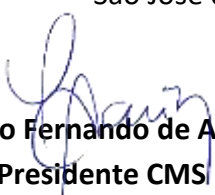
DELIBERAÇÃO nº 40/2026

Delibera:

Aprova a Audiência Pública para Prestação de Contas - 2º Quadrimestre 2026.

Deliberações disponíveis no site do CMS: www.cmsriopreto.com.br.

São José do Rio Preto, 29 de setembro de 2026.



Antonio Fernando de Araujo
Presidente CMS